



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 3.584, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Suplementar e Especial na
Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal Nº 3.566, de 10 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 0004 – Administração
Subfunção: 0061 – Ação Judiciária
Programa: 0010 – PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA
Ação: 2258 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
Elemento: 3.3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças judiciais R\$ 750.000,00
Vínculo: 25000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE.

Total do Crédito R\$ 750.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o art. 1º:

I - superávit do recurso livre - 25000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE R\$ 750.000,00

Total do Crédito R\$ 750.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 25
DE FEVEREIRO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Registre-se; Publique-se;

Marcos Adriel Hirsch da Silva
Chefe de Gabinete